

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2015-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2015, QUE TEM POR FIM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO, NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, CEP: 62011-060, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, doravante denominada (o), **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO**, inscrita no CNPJ N° 06.580.963/0001-98, representada por **FRANCISCO ENIO RIBEIRO AGUIAR**, portador da Célula de Identidade nº 94024042968 SSP-CE e CPF nº 736.345.303-91, residente e domiciliado na Rua São José do Torto, nº 03, Sobral-CE doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o terceiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 109/2015, o qual refere-se a locação de imóvel situado na Rua São José do Torto, SN, Sobral-CE, destinado a sua utilização para o funcionamento da **sede do CSF- Centro de Saúde da Família Torto**, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 2.244,39 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Sendo o valor global de **R\$ 26.932,68 (vinte e seis mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA PRORROGAÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº **109/2015-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia **03/08/2018** a **03/08/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

FRANCISCO ENIO RIBEIRO AGUIAR

Lucas Silva Aguiar

As despesas necessárias para a execução do presente aditivo correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0072.2283.33.90.39.00, Fonte do Recurso: Federal, do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 03 de Agosto de 2018.

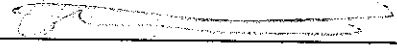


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

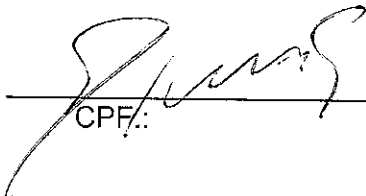


FRANCISCO ENIO RIBEIRO AGUIAR
CPF nº 736.345.303-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF.: 039.202.543-06

2. 

CPF.:





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido LUCIANO PARENTE FERREIRA, Matrícula Nº 0229, do cargo de provimento efetivo de PROGRAMADOR DE SUPORTE TÉCNICO, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 1º de agosto de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2018. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal de Sobral- David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Flávia da Silva Oliveira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Edital Nº 21/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia dia 1º de agosto de 2018 e finda em 31 de julho de 2019. Sobral, 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Flávia da Silva Oliveira - **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.** Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Ana Ceula Paiva Gomes. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Edital Nº 21/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia dia 1º de agosto de 2018 e finda em 31 de julho de 2019. Sobral, 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Ana Ceula Paiva Gomes - **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.** Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Francisco Manoel Guedes Nobre. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Neuropediatra. Edital Nº 18/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia dia 1º de agosto de 2018 e

finda em 31 de julho de 2019. Sobral, 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Francisco Manoel Guedes Nobre - MÉDICO NEUROPEDIATRA. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Antônia Carla Vieira Pinto. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico de Enfermagem. Edital Nº 19/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia dia 1º de agosto de 2018 e finda em 31 de julho de 2019. Sobral, 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Antônia Carla Vieira Pinto - TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 109/2015 – SMS – CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 109/2015, que refere-se a locação de imóvel situado na Rua São José do Torto, SN, Sobral-CE, destinado a sua utilização para o funcionamento da sede do CSF - Centro de Saúde da Família Torto, neste Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, iniciando no dia 03 de agosto de 2018 e findando em 02 de agosto de 2019. **DATA:** 03 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Sr. Gerardo Cristino Filho. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. Francisco Enio Ribeiro Aguiar. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - SMS - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais conveniados com o Município de Sobral realizarem anotação de alta hospitalar no Sistema de Regulação UNISUS WEB e dá outras providências. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90, a Lei Municipal nº 1607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema único de Saúde são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; integralidade de assistência e equidade; CONSIDERANDO a necessidade de melhor acompanhar os pacientes que aguardam na fila de espera para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;